



UFSM
Pró-Reitoria de
Extensão

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO C
MODELO DE EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS
EDITAL FIEIX 2026

EDITAL 001/2026
CENTRO DE EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE METODOLOGIA DO ENSINO
SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEIX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos(as) da UFSM para bolsa de Extensão Universitária, conforme a Resolução nº 176/2024.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	14/04/2026
Inscrição de candidatos(as)	20/04/2026 a 27/04/2026
Avaliação de candidatos(as)	29/04/2026 a 30/04/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	30/04/2026
Período de Recursos contra o Resultado Preliminar	04/05/2026
Análise dos Recursos	05/05/2026
Divulgação do Resultado Final	06/05/2026

2. DAS INSCRIÇÕES

Estudantes da UFSM interessados em participar do presente Edital de Seleção devem realizar as inscrições no período estipulado pelo cronograma acima por meio do e-mail <ilse.abegg@ufsm.br>, enviando os seguintes documentos: **1) Ficha de Cadastro (Anexo 1); 2) Carta de Intenções (Anexo 2); 3) Histórico Escolar.** Poderão se inscrever estudantes matriculad(a)os no primeiro ou segundo semestre do curso de Formação de Professores para Educação Profissional (PEG), cuja área formativa de ingresso seja dos seguintes eixos tecnológico: Controle e Processos Industriais; Informação e Comunicação e Infraestrutura e matriculad(a)os nos Cursos de Licenciatura em Artes, Biologia, Física, Química, Matemática, tendo cursado equivalente a dois semestres do curso e não estar no último semestre. Inscritos que enviarem os documentos corretamente preenchidos estarão apt(a)os ao processo seletivo. A lista das inscrições homologadas será enviada por e-mail para tod(a)os inscrite(a)os até o dia 29 de abril de 2026.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada de acordo com os seguintes critérios e pesos:

- (a) Preenchimento correto dos documentos enviados no ato da inscrição: 2 pontos;
- (b) Carta de intenções: 3 pontos;
- (c) Entrevista: 3 pontos;
- (d) Disponibilidade de horários: 2 pontos.

3.1.2 Os critérios da avaliação da Carta de Intenções são:

- (1) grau de conhecimento sobre a área do projeto;
- (2) clareza ao expor as intenções em relação a participação no projeto;
- (3) expectativas de contribuições para a formação individual;

3.1.3 A Entrevista será individual, na qual será avaliado se as competências e habilidades são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

3.1.4 Serão aprovad(a)os até quatro candidat(a)os classificad(a)os na ordem decrescente das notas finais obtidas. Demais candidat(a)os serão considerad(a)os reprovad(a)os.

3.2 A seleção será válida para o período de 01/05/2026 até 30/12/2026.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, no valor de R\$700,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de 04/05/2026.

Vagas	Nº Projeto	Nome do Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	065613	Extensão e Formação STEAM de Professores	Educação	04/05/2026 a 30/12/2026

5. DO(DA) BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a Resolução N. 176/2024 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM) , no Portal Estudantil e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FLEX/UFSM.

5.2.2 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

5.2.3 Participar de Curso de Formação na área de Direitos Humanos e/ou Extensão Universitária, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pela PRE.

5.2.4 Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida (16 a 20 horas semanais).

5.2.5 Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no mesmo local da publicação deste edital.

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 176/2024 da UFSM. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o(a) Coordenador(a) do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail ilse.abegg@ufsm.br ou pelo telefone whatsapp 55 981436268.

Santa Maria, 13 de abril de 2026.

Profa. Dra. Ilse Abegg (Coordenadora)

ANEXO 1
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIEX 2026

Ficha de Cadastro de Bolsista

1. Nome do candidato: _____
2. E-mail: _____
3. Telefone: _____
5. Curso: _____
4. Número de matrícula no curso da UFSM: _____
5. Número da carteira de identidade (RG): _____
6. Número do CPF: _____
7. BSE: _____
8. Celular: _____
9. Dados Bancários: (banco, agência e conta corrente) _____

Disponibilidade de horários do(a) Candidato(o) para trabalho como Bolsista FIEX (entre 16h e 20h semanais):

Turno/Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					
Noite					

Disponibilidade para trabalhar aos sábados pela manhã e finais de semana: () Sim () Não

ANEXO 2
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIEX 2026

Carta de Intenções

Eu, _____ (nome completo), portador/a do RG _____, CPF _____, estudante do Curso de Licenciatura em _____ da UFSM, campus Santa Maria, tenho interesse em participar do projeto de pesquisa (Extensão e Formação STEAM de Professores), registrado na UFSM sob o nº (065613) e coordenado pela Profa. Dra. Ilse Abegg.

Orientações

1. Descrever os motivos que levaram o(a) candidato(a) a participar do processo seletivo para a Bolsa FIEX deste projeto, bem como as qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências;
2. Utilizar o máximo de 2 (duas páginas), fonte Arial 10, espaçamento de 1,5);
3. Considerar que os critérios da avaliação desta Carta de Intenções são:
 - (1) grau de conhecimento sobre a área do projeto;
 - (2) clareza ao expor as intenções em relação a participação no projeto;
 - (3) expectativas de contribuições para a formação individual.